



LEI N.º 2.491/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 302.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), conforme o que segue:

07 SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

2217 CENTRO DE REFERENCIA ESP. ASS. SOCIAL

Fonte de recursos: 1701 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 250.000,00

07 SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO

07.03 SDSH - FUNDO MUN. DA ASSISTENCIA SOCIAL

2217 CENTRO DE REFERENCIA ESP. ASS. SOCIAL

Fonte de recursos: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES

Valor: R\$ 52.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de janeiro de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

